



Esta é a primeira edição do Boletim NUGEP, que vai trazer as principais informações sobre o Sistema Brasileiro de Precedentes Qualificados. Trata-se de uma ferramenta moderna e interativa, que se propõe a fomentar o debate e aperfeiçoar o tratamento das demandas repetitivas e coletivas em nosso Tribunal. Cumpre informar que, recentemente, o NUGEP-TJMA incorporou as atribuições do Núcleo de Ações Coletivas, passando a ser denominado NUGEP/NAC e a atuar, também, na uniformização dos procedimentos decorrentes dessas ações.

Des. Paulo Velten
Pres. da Comissão Gestora de Precedentes do TJMA

IRDRs que podem ser aplicados

TEMA 1 - IRDR Nº 17.015/2016 transitado em julgado

Revisão de reajuste do percentual de 21,7% aos servidores estaduais.

TEMA 2 - IRDR Nº 22.965/2016 transitado em julgado

Revisão de reajuste do percentual de 6,1% aos servidores estaduais.

TEMA 4 - IRDR Nº 3.043/2017 transitado em julgado

Descontos de tarifas em conta bancária de beneficiários do INSS.

TEMA 5 - IRDR Nº 53.983/2016 mérito julgado

Empréstimos consignados. Fixadas quatro teses, devendo ser aplicadas a 2ª, 3ª e 4ª, que já possuem entendimento firmado. 1ª tese ainda pendente de julgamento do REsp Nº 1.846.649 (Tema 1061/STJ).

TEMA 7 - IRDR Nº 54.699/2017 mérito julgado

Honorários sucumbenciais na execução individual (todas as quatro teses podem ser aplicadas, em razão do julgamento do Tema 1.029 do STJ, que confirmou a 2ª tese no IRDR).

IRDRs com recursos nas cortes superiores

TEMA 3 - IRDR Nº 48.732/2016 - mérito julgado

Candidatos excedentes em concurso público para professor do Estado do Maranhão (Agravo em REsp Nº 1.776.155/MA no STJ).

TEMA 8 - IRDR Nº 0801095-52.2018.8.10.0000 (PJe) - mérito julgado

Prescrição nas ações de promoção de militares (RE Nº 1.291.875 - autuado no STF em 30.9.2020).

IACs que podem ser aplicados

TEMA 1 - IAC Nº 30.287/2016

Trânsito em julgado

Aplicação da tese de extinção da execução individual com base em título judicial oriundo de demanda coletiva.

TEMA 2 - IAC Nº 18.193/2018

Mérito Julgado - Pendente de Decisão de Recurso

Análise da existência de coisa julgada inconstitucional nas execuções individuais da sentença coletiva preferida nos autos da Ação Coletiva Nº 14.440/2000 (REsp e RE pendentes).

*IMPORTANTE: Nos termos da Decisão do Relator: "A tese fixada pelo Plenário do TJMA deve ter aplicação imediata, uma vez que inexistente decisão de sobrestamento".



EM PAUTA

IRDRs em fase de admissão

IRDR Nº 0809672-48.2020.8.10.0000 - "Dano moral in re ipsa".

Relator: Desembargador Marcelo Carvalho Silva

Suscitante: Juiz Haniel Sóstenis (Comarca São Raimundo das Mangabeiras)

IRDR Nº 0810603-51.2020.8.10.0000 - "Diferenças de valores em contas bancárias vinculadas ao PASEP".

Relator: Desembargador Kleber Costa Carvalho

Suscitante: Juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio (Comarca de São José de Ribamar)

IACs em fase de admissão

IAC Nº 0813969-98.2020.8.10.0000 - "Pagamento de honorários advocatícios com base em verba do FUNDEB".

Relator: Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira

IAC Nº 0813876-38.2020.8.10.0000 - "Repasse de verbas públicas referente ao ICMS".

Relator: Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira

STF inaugura secretaria e núcleo para gestão de precedentes

O Supremo Tribunal Federal acaba de criar a Secretaria de Gestão de Precedentes e instituir o seu NUGEP. A nova unidade tem como objetivo gerenciar precedentes e processos do STF, além de atuar junto aos tribunais e juízos a ele vinculados para reduzir o recebimento de recursos extraordinários na Corte.